



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.769 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 4781

RECLAMANTE: DIVINO ZIDORO FERREIRA
Endereço: Rua 1.113 - Qd. 211 - Lt. 02 - S.
Pedro Lucovico - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA.
Endereço: Rua 94 - D- n. 38 - Setor Sul
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO : Aviso prévio; Férias; 13º sal; Sal.
retido; Anot. e dev. da CTPS e AM do
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05/09/80 às 13:10hs

29.9.80 12h.14m

27.10.80 12h.10m

30/10/80 12h.09m

VP - 17.11.80

VP 10 - 8 - 81

1769/80

RECLAMANTE:	Divino Zidoro Ferreira		
RECLAMADO:	Filtragem Engenharia Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiania	DATA: 27-08-80 N: 3535/80.
	OBJETO: Aviso, férias, 13º salário, FGTS e Dev. c/ anot. na CTPS.		
	ESPÉCIE:	verbal.	OBSERVAÇÕES:
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o dia 05-09-80 às 13:10 horas.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 3535 /1980

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1980 compareceu perante a ~~Junta~~ Diretoria Setor de Distribuição de Feitos Trabalhista, o reclamante Divino Zidoro Ferreira, nacionalidade Brasileiro, profissão Limpeza de Piscina, estado civil Solteiro, residente à Rua 1113 Qd. 211 Lt. 02 Setor Pedro Ludovico, portador da CTPS nº , série , que apresentou reclamação contra Filtragem Engenharia Ltda., estabelecido à Rua 94-D nº 38 - Setor Sul, declarando o seguinte:

Admissão: 1º / 02 / 80 . Salário: Cr\$ 4.000,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal.
Saída : 05 / 07 / 80 . Horário de trabalho: 7:00 às 18 horas.

Que não teve sua CTPS anotada; que não recebeu salário de 1º a 05/07/80; que foi dispensado sem motivo.

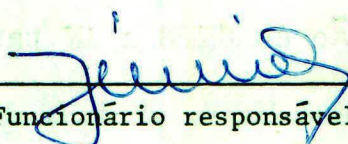
Pleiteia:

Aviso prévio 30 dias.....	4.000,00
Férias 6/12.....	2.000,00
13º salário 6/12.....	2.000,00
Sal.retido de 1º a 05/07/80...	666,70
Total.....	8.666,70

Pede Anotação e devolução da CTPS e AM para levantamento do FGTS.

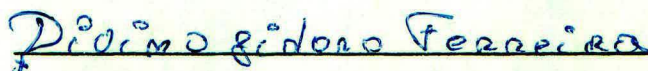
forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



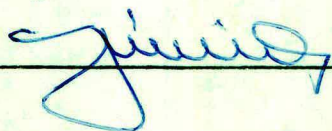
Funcionário responsável

JLAJr/



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 27 de agosto de 1980.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.003/80
Proc. n.1.769/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DIVINO ZIDORO FERREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro...
....., às 13:10 (treze e dez.....)
horas do dia 05 (cinco.....) do mês de setembro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 28.....de agosto.....de 1980

Diretor de Secretaria

A
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94-D - n.38 - Setor Sul
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.797

Em 29 / agosto / 1980

Paulo Roberto da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia - GO.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO 1ª JCI-GOIANIA

Not. n. 6.003/80

A
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94 -D n.38 - Setor Sul
N e s t a

EN - 2.1



AO REMETENTE
COOPERE COM A ECT
Indicando Corretamente o Endereço

Registrado N.º 35.797

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 6003 180, registro nº
35.797 expedida em 29/08/80, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Junta des-
conhecida no endereço indicado

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiânia, 03 de setembro de 1980

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 03 de 09 de 1980

Diretor de Secretaria

Aguardar a audiência.
Em 04-set-80

Seiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos DO(S)
DA(S)

Ata que segue

Goiânia, 05 de 9 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1769 / 80.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 1.980,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por DIVINO ZIDORO FERREIRA
contra FILTRAGEM ENGA. LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o recte.

A seguir, o MM. Juiz concedeu ao recte. o pra-
zo de cinco dias para fornecer o endereço exato da recda., pena da lei.

Para prosseguimento foi designada audiência
para 29 do corrente às 12h14m., ciente o recte., devendo a recda. ser
notificada no endereço a ser fornecido no prazo acima.

Nada mais. E, para constar, llb datilogra -
fei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Divino Zidoro Ferreira

Paulo Roberto Gleydy da Silva e Souza
Diretor de Secretariado - 1.ª J. J. J.
Goiânia - Go.

06
JP

Senhor Diretor:

O Recte. esteve na Secretaria e informou que o endereço do decto. é o mesmo constante da inicial, pedindo que o mesmo fosse notificado através do Sr. Oficial de Justiça, esclarecendo que o mesmo só é encontrado após às 13:00 horas.

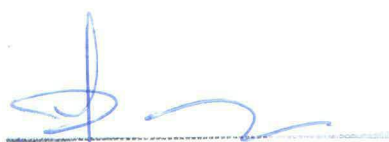
Go, 10-set-1980.

Atend. Jud. "B"

CONCLUSÃO		
Nesta data		representes
autos		
10	lituado	80
	lira	

Como requer.

Go/12/09/80


Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Celândia, 16 / 09 / 80

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado de Notificação

Aos 26 / Setembro / 1980

[Signature]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Divino Zidoro Ferreira

Reclamado : Filtragem Engenharia Ltda.

Processo JCJ nº 1769 / 80

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do M.M. Juiz da 1ª J. C.J. desta Comarca, que me dirigi nesta data ao endereço constante do mandado retro e sendo aí, deixei de proceder à notificação do executado, pois o mesmo não mora neste endereço. A casa é dos pais do executado. Fui informada que ele mora no Bairro Nova Suíça, mas sua irmã não sabe o endereço certo. E que o executado trabalha no Hospital Neurológico.

Diante do exposto, devolvo o mandado retro à consideração superior, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de setembro de 1980


Oficial de Justiça Avaliador

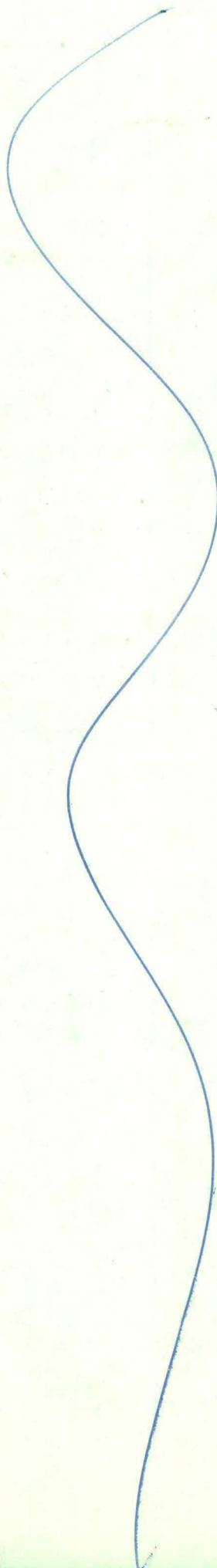
JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{PC(s)}
_{DA(S)}

Da seguinte

Goiânia, 29 de Jun 1980

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1769 /80.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1.980,
às 12,14 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por DIVINO ISIDORO FERREIRA
contra FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o recte.

A seguir, disse o recte. que o endereço da firma ' recda. era no local constante do termo inicial, isto é, Rua 94-D, 38, Setor Sul.

O MM. Juiz determinou que a Secretaria desentranhasse dos autos o mandado de notificação para que a Oficial de Justiça o cumprisse no citado endereço, com máxima urgência.

Para prosseguimento foi designada audiência para 22 de outubro próximo às 12h10m., ciente o recte., devendo a firma recda. ser notificada no endereço referido no termo inicial.

Nada mais. E, para constar, 103, datilografei a presente,.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Divino Isidoro Ferreira

Paulo Roberto Affonso da Silva e Souza
Diretor de

CERTIDÃO

CERTIFICO que desentranhei o
mandado de Notificação
de fls. 7 e 8.

Goiânia, 30 / 09 / 80
ham

Diretor de Secretaria

JUNTADA

esta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado que foi desentranhado
os 03 / outubro / 1980

Diretor de Secretaria



Recebido 16/09/80
Em 17/09/80
Y. Prazo 26/09/80
Carga Nº 664

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
Goiânia - Go.

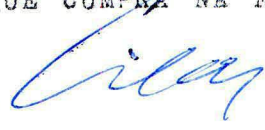
Mandado nº 403/80
Processo nº 1.769/80

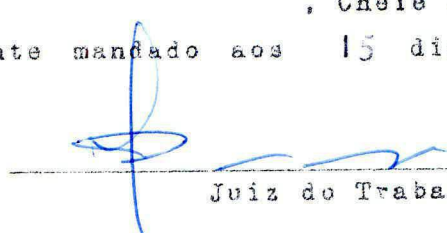
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Bebedouro~~ ^{Goiânia - Go.},
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,
que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu
cumprimento se dirija à Rua 94-D nº 38
- Bairro Setor Sul, nesta Capital,
e, sendo aí, notifique FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA., para,
que compareça perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Bebedouro~~ ^{Goiânia -}
~~XXXXXXXXXX~~ ^{Av. Goiás, 382 - 2º andar - centro}, no dia 29 de setem-
bro de 1980, às 12,14 horas, a fim de responder aos termos da
reclamação postulada por Divino Zidoro Ferreira,
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado
ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que seu não
comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à
sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado
fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento
do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Eu, , Chefe de Secretaria
datilografei e subscrevi o presente mandado aos 15 dias do mês de
setembro de 1980.


Juiz do Trabalho

Obs: A diligência deverá ser feita somente após às
13:00 horas.

1-MA-1-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~DE XXX HORIZONTES XXX MINAS GERAIS~~
Goiânia - Go.

Mandado nº 403/80
Processo nº 1.769/80

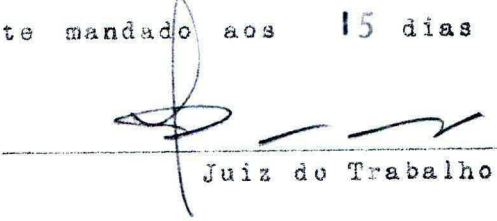
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~De XXX HORIZONTES~~ ^{Goiânia - Go.},
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,
que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu
cumprimento se dirija à Rua 94-D nº 38
- Bairro Setor Sul, nesta Capital,
e, sendo aí, notifique FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA., para,
que compareça perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~XXX~~
^{Goiânia - Av. Goiás, 382 - 2º andar - centro}
~~Horizontes - sito à Rua XXXXXXXXXX - XXXXX~~, no dia 29 de setem-
bro de 1980, às 12,14 horas, a fim de responder aos termos da
reclamação postulada por Divino Zidoro Ferreira,
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado
ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (treis) e de que seu não
comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a
sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado
fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento
do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, , Chefe de Secretaria
datilografei e subscrevi o presente mandado aos 15 dias do mês de
setembro de 1980.


Juiz do Trabalho

Obs: A diligência deverá ser feita somente após às
13:00 horas.

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 03 / 10 / 80

[Signature]

JUNTADA

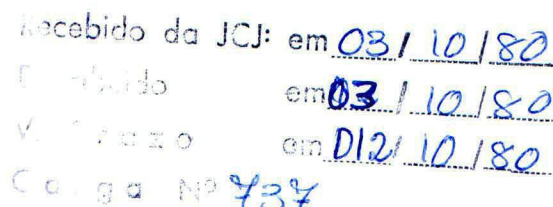
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

notificação

Goiânia, 17 de Outubro de 1980

[Signature]

Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
de Goiânia

Recebido da JCI: em 13/10/80
Distribuido em 14/10/80
V. Prazo em 23/10/80
Carga N° 788

Mandado nº 458/80
Processo nº 1.769/80

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior**, Juiz do Trabalho -
Presidente da **1ª** Junta de Conciliação e Julgamento de ~~B. XXXXXXXXXXXXX~~,
na forma da lei, etc. **Goiânia**

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu cumprimento se dirija a Rua 94-D- nº 38 Setor Sul

- Bairro Setor Sul, nesta Capital,
e, sendo aí, notifique **FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA.**, para,

que compareça perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Bole~~
~~xxxxx~~ ~~xxxx~~ sito à ~~ccccxxxxxx~~ ~~xxxx~~ - 2º andar, no dia 22 de outu-
 x Goiânia - Av. Goiás nº 382
 bro de 1978, às 12:10 horas, a fim de responder aos termos da

reclamação postulada por **Divino Zidoro Ferreira.**
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (treis) e de que seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Lucas, Chefe de Secretaria
dantilografei e subscrevi o presente mandado aos 30 dias do mês de
setembro de 1980.

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
XXXXXXXXXXXXXXXX
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
de Goiânia

Mandado nº 458/80
Processo nº 1.769/80

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu cumprimento se dirija à Rua 94-D- nº 38 Setor Sul

e, sendo aí, notifique
 que compareça perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
 sítio à Rua. 601-99, 2º andar, no dia 22 de outu-
 bro de 1.97 , às horas, a fim de responder aos termos da
 reclamação postulada por Divino Zidoro Ferreira.
 e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado
 ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
 de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (treis) e de que seu não
 comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à
 sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado
 fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento
 do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Carlos, Chefe de Secretaria
datilografei e subscrevi o presente mandado aos 30 dias do mês de
setembro de 1980.

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,
sob nº 3535 /1980

Antônio Rosa
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1980 compareceu perante a ~~Presidência~~ Setor de Distribuição de Feitos Trabalhista, o reclamante Divino Zidoro Ferreira, nacionalidade Brasileiro, profissão Limpeza de Piscina, estado civil Solteiro, residente à Rua 1113 Qd. 211 Lt. 02 Setor Pedro Indovico, portador da CTPS nº _____, série _____, que apresentou reclamação contra Filtragem Engenharia Ltda., estabelecido à Rua 94-D nº 38 - Setor Sul, declarando o seguinte:

Admissão: 1º / 02 / 80 . Salário: Cr\$ 4.000,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal.
Saída : 05 / 07 / 80 . Horário de trabalho: 7:00 às 18 horas.

Que não teve sua CTPS anotada; que não recebeu salário de 1º a 05/07/80; que foi dispensado sem motivo.

Pleiteia:

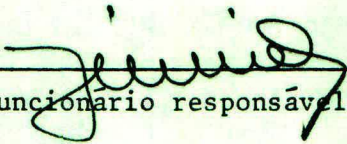
Aviso prévio 30 dias.....	4.000,00
Férias 6/12.....	2.000,00
13º salário 6/12.....	2.000,00
Sal. retido de 1º a 05/07/80...	666,70
Total.....	8.666,70

Pede Anotação e devolução da CTPS e AM para levantamento do FGTS.

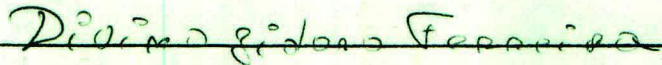
forma lei.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

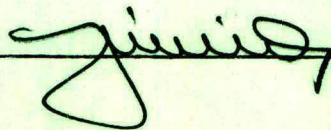

Funcionário responsável

JLAJr/



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 27 de agosto de 19 80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10 Junta de Conciliação e Julgamento de 10111

Reclamante: Richard Henry Fleming

Reclamado : REPUBLICA ARGENTINA

Processo JCJ nº 1752 / 20

C E R T I D Ã O

07 de outubro de 1999

Symmetry

M. M. Ruiz

Faz a certidão retro,
conclusos.

09-10-80

W. e Souza

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.º J. G.
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente. Goiânia, 09 de 10/ de 1980 <i>W. e Souza</i> DIRETOR DE SECRETARIA
--

A ilustrada Oficial de Justiça
p/ cumprir o mandado, com urgência,
no endereço que lhe foi forne-
cido.

09/10/80
W. e Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Divino Zidoro Ferreira

Reclamado: Filtragem Engenharia Ltda.

Processo JCJ nº 1769 / 80

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do M.M. Juiz Presidente da 1ª JCJ desta Comarca, que compareci nesta data por volta de 15 horas ao Hospital Neurológico, conforme fornecido, e sendo aí, deixei de cumprir o r. mandado pois, o Sr. Gláucio, recusou-se terminantemente receber a presente notificação, sob a alegação de que já vendeu a Firma Filtragem Engenharia há vários meses.

todavia, o referido senhor tomou conhecimento do inteiro teor do mandado retro.

À consideração superior.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de outubro de 1980

Oficial de Partes Avaliador.

Syung

JUNTADA

Nesta data ficou juntada aos presentes autos ^{D.}_{DA(S)}

Ata em frente

Goiânia, 22 de 10 1980

hmm
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1769 /80.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.9 80,
às 12,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Divino Zidoro Ferreira
contra Filtragem Engenharia Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes apenas o recte.

A seguir, ausente a recda., foi encerrada a instrução.
O recte. pediu a procedência da ação.

As propostas de acordo ficaram prejudicadas.

Para julgamento foi designada audiência para 30 do cor-
rente às 12h09m., ciente o recte.

Nada mais. E, para constar, DR, datilografei a pre-
sente.

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empg

Divino Zidoro Ferreira

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço Juntada aos presen-

tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata em anexo

Goiânia, 03 de 11 19 80

huer
DIRETOR DE SECRETARIA



ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1ª. JCJ 1.769 / 80

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1980 ,
às 12,09 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a Pre
sidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior
, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por DIVINO ZIDORO FERREIRA

contra FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$ 8.666,70

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a
pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profe
riu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

DIVINO ZIDORO FERREIRA ajuizou a presente reclamação con
tra FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA. pretendendo receber as parcelas descritas na peça inaugural.

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência ini
cial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim,

considerando que a injustificada ausência do
(a) reclamado (a) à audiência importa em revelia, além de confis
são quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articu
lada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando tudo o mais dos autos,

RESOLVE es
ta 1ª JCJ., por votação unânime, julgar procedente a presente ação
trabalhista para condenar a firma/recda. a restituir a CT. do re-
clamante devidamente anotada, pagando-lhe ainda as parcelas pleite
adas (salário em dobro), liberando-lhe também o FGTS. (código 14).

Juros e correção na forma legal.

Custas pela recda. no importe de Cr\$790,00 calcula-
das sobre Cr\$12.000,00.

Intimem-se.

Nada mais. Eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de *[assinatura]* 1ª JCJ
Goiânia - GO.

considerando

Isda na inicial tem amparo na legislação processual:

considerando que a matéria de direito processual é de conhecimento de direito

ao quanto a matéria de fato:

(a) reclamado (a) a audiência impositiva, além de confissão

considerando que a injustificada ausência do

Assim,

cial, embora notificado (a) (fl. 1.)

O (a) reclamado (a) não compareceu a audiência impositiva

pretendendo receber as parcelas devidas na peça inicial.

Isa

ajunza a presente reclamação com

Vistos, etc.

em a junta a seguinte decisão.

A seguir, submetido o processo a julgamento, proferido

pregadas as partes, assentes ambas.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a

no valor de Cr\$

relativa a

confissão

da reclamação ajunzada por

Logo representante dos empregados, para

Logo representante dos empregadores e

presentes os dois.

audiência do MM. Juiz do Trabalho, Dr.

Conciliação e julgamento de

as

horas, em sua sede, reuniram-se a

Aos

dias do mês de

do ano de

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº _____ a. 191





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 6997/80

Em 04 de novembro de 1980

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 30 de outubro de 1980

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra Filtragem Engenharia Ltda.

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Divino Zidoro Ferreira
Rua 1.113, Qd., 211, Lt. 02, S. Pedro Ludovico
NESTA

19
m

Reclamação nº 36.459
Data 05 de 11 de 1980
P. P. P.

★★ EM BRANCO ★★



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

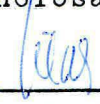
Notificação n.º 6998/80

Em 04 de novembro de 19 80

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 30 de outubro de 19 80
na Reclamação contra vós apresentada por Divino Zidoro Ferreira
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94, D, n. 38, Setor Sul
NESTA

36-460
05 11 1980
FEEP

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1ª JCI-GOIANIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO

Not. n. 6998/80

A firma
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94-D, n. 38, Setor Sul
NESTA

**AO REMETENTE
COOPERE COM A EC**

Indicando Corretamente o end.



EN - 2.1

Registrada N.º 36.460

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 6998/80, registro nº
36.460, expedida em 05/11/80, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Mudança

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiânia
~~Pelo Horizonte~~, 11 de novembro de 1980

Licor
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 11 de 11 de 1980

Licor
DIRETOR DE SECRETARIA

Intime-se como foi feita
a notificação inicial.

Em 13.nov.80.

Heráclito Pena Junior
Juiz do Trabalho -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 25 / 11 / 80

Licor
Diretor da Secretaria

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

notificação de recurso
Goiânia, *22* de *Dezembro* de 19. *80*

[Assinatura]
Secretário



Recebido da JCI: em 25/11/80

Distribuído em 26/11/80

V. Prazo em 06/12/80

Carga Nº 780

13/
R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

~~Belo Horizonte - Minas~~

Mandado n.º 595/80

Processo n.º 1.769/80

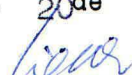
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

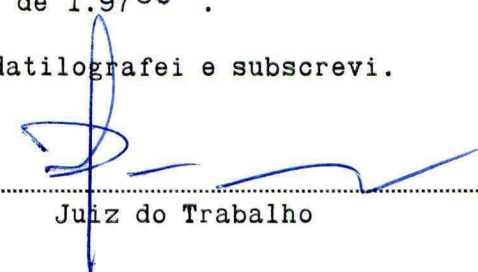
O Doutor Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ Goiânia, na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que este couber por distribuição, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija à Rua 94-D, nº 38- Setor Sul ou Instituto Neurológico, bairro Setor Bueno, ou onde fôr encontrado, nesta cidade e, sendo aí, notifique Filtragem Engenharia Ltda., na pe, digo, ou Sr. Glasson. decisão proferida na reclamação postulada ~~por~~ por Divino Zidoro Ferreira ~~contra~~, e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

O que se cumpra na forma da lei.

Goiânia
~~Belo Horizonte~~, 20 de novembro de 1.978.

Eu, , datilografei e subscrevi.
Chefe de Secretaria


Juiz do Trabalho

Obs. A notificação do reclamado no Setor Sul Rua 94-D, nº 38, deverá ser feita após às 13:00hs.

jcc



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

24
R

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Divino Fideles Ferreira

RECLAMADO : Filtrogen Engenharia Ltda

PROCESSO JCJ. nº 1.769 / 80

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 14,00 horas do dia 05 do mês de dezembro do ano de 19 80, à rua 94-D nº 38 - setor Sul, nesta comarca de Goiânia, onde procedi a Notificação do reclamado, na pessoa do Sr. Glaessen Antônio da Fonseca, proprietário, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a n.ª. A-

lencas já foram lere pro-
gado.

Goiânia, 10 de 06 de 1981

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de 06 de 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 10 / 06 / 81

Julz do Trabalho
HERÁCITO PENA JUNIOR
Julz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

calculos pro se que
Aos 08 de julho de 1981
Diretor de Secretaria

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº ____/____ = Proc. nº 1a.J- 1.769/80

Condenação líquida	Cr\$ 8.666,70 -
Salário	Cr\$
Aviso prévio	Cr\$
Indenização	Cr\$
13º salário	Cr\$
13º salário	Cr\$
Férias	Cr\$
Férias	Cr\$
Horas extras	Cr\$
FGTS	Cr\$ 1.813,33 -
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Sub-total	Cr\$ 10.480,03 -
Juros - 6% ao ano	Cr\$ 576,40 -
Cor. monetária 1,451	Cr\$ 4.726,49 -
FGTS	Cr\$
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$
Dobra Salarial	Cr\$ 666,70 -
	Cr\$
	Cr\$
Total devido ao exequente	Cr\$ 16.449,62 -
=X=	
Custas da condenação	Cr\$
Diferença de custas	Cr\$
Total das custas processuais	Cr\$ 1.168,00 -
=X=	
Emolumentos	Cr\$ 310,00 -
	Cr\$
=X=	
Total devido pelo executado	Cr\$ 17.927,62 -

Em 26 / 06/19 81.

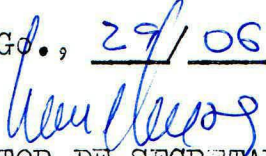
Saulo S. Santos

Elaborador dos cálculos

26
11/06/81

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM Juiz Presidente.

Goiânia-Go., 29/06/81. 29 peço

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1 - Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 17.927,62 sem prejuízo de futura atualização;

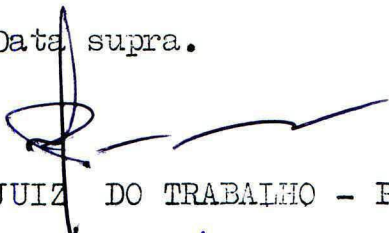
2 - Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3 - Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4 - Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 2ª J.C.J.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMM

Goiânia, 01 / 08 / 81

dia-feira.

LOUDELYAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Rauls guias n.º 2-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 17 de 07 de 1981 - 6ª feira

FUNÇÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

A Petição e documentos

Aos 21 /

08 / 81

3ª feira.

LOUDELYAL JOSÉ DE OLIVEIRA

22
En

Enrico Dias dos Santos

Adilson Ramos

ADVOGADOS

EXMO. Sr. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.



-6ª Teia

J- à conclusão.

17.07.81

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

FILTRAGEM ENGENHRARIA LTDA. e DIVINO ZIDORO FERREIRA

RA, devidamente qualificados nos autos da reclamação trabalhista, / de nº 1769/80, em tramitação perante essa respeitável Junta de Conciliação e Julgamento, em comum acordo, em face do acordo extrajudicial, celebrado entre as partes, nesta oportunidade, vem, respeitosamente, à Digna Presença de VOSSA EXCELENCIA, requerer a extinção do processo, sem julgamento de mérito, depois de obedecida as formalidades de estilo.

Custas finais pela reclamada.

Em anexo segue recibo fornecido pelo reclamante / onde confessa o recebimento de seus direitos, dando plena quitação da ação em referência.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de julho de 1.981

Diogo José da Silva
pp/ Filtragem Engenharia Ltda.

De acordo

Divino Zidoro Ferreira
Divino Zidoro Ferreira

Joana Zidoro Gomes
Joana Zidoro Gomes

Virginia Leite Paturi
Virginia Leite Paturi.

28
20

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA, firma comercial -
estabelecida nesta Capital, via de seu representante legal -
XX
XX

NOVO ENDEREÇO:
AV. GOIÁS Nº 759 - 4º ANDAR
SALA 402 - EDIFÍCIO FLÁVIA
FONE: 225-8974
GOIÂNIA — GOIÁS

pelo presente instrumento de procuração nomea _____ e constitui _____
seus bastantes procuradores os advogados ANTONIO A. PIRES DE OLIVEIRA, ADILSON
RAMOS , brasileiros, casados, com escritório profissional em Goiânia, à Av,
Anhanguera n.º 3272, 8.º Andar, Conj. 809, telefone 223-0836, regularmente ins-
critos na O.A.B. sob n.º 2694-A-GO., 1899-GO., com CPF (MF) 503.100.038, e 002.
518.951, respectivamente, a quem conf _____ amplos poderes para o fôro em
geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal,
podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende _____ nas
contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar
quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substalecer esta
em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por, firme e valioso,
em especial para acompanhar a reclamação trabalhista promovida
contra a outorgante por DIVINO ZIDORO FERREIRA, perante a la -
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, processo de -
nº 1.769/80, podendo o dito procurador oferecer as defesas em
Lei, ratificando os poderes acima conferidos.

4.º Ofício
Goiânia, 16 de julho de 1981.

Chazé José Furrier
FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA

Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a (s) _____ firma (s) _____
INDICADA (S)
GOIÂNIA
17 JUL 1981
Dou fé em test _____
da verdade _____
SUBST. ROMULO D. DE SOUSA
TAB. INDIO DO BRASIL

29
In

COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIÁS
Av. Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74000-000
Goiânia - GO

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, FILTRAGEM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com sede à Av Mutirão nº 1298, Setor Bueno nesta Capital, CGC nº 02481299/0001-79 através de seu representante legal nomeia seu bastante procurador o Sr. CHAFI JOSE JUNIOR, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, com CPF nº 196363851-49 e Identidade nº 907.944 emitida pela SSP.Go., com bastantes poderes para em nome da FILTRAGEM ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, resolver todos os assuntos relacionados com a empresa, inclusive junto a Bancos e outras instituições financeiras, Órgãos Estaduais e Federais, Ministério do Trabalho, podendo para o bom desempenho de suas atividades, e para fins específicos, substabelecer esta.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos efeitos legais.

Goiania 21 de maio de 1980

RECEBEMOS

FILTRAGEM - ENG. SANEAMENTO LTDA.

Av. Mutirão nº 6.423 - S. Bueno

Fone: 251-1123 - Goiânia

G.A. Fonseca

Arquivo do 2.º Ofício de Notas
UA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por assinatura a
de *Chafi José Junior*
Fonseca

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

30
In

Enrico Dias dos Santos

Adilson Ramos

ADVOGADOS

R E C I B O

Cr\$ 9.000,00

Recebi de FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA., a importância supra de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), referente aos meus direitos, decorrente de contrato de trabalho, com a firma Filtragem Engenharia Ltda., constange do processo de nº 1769/80, para não mais reclamar agora ou no futuro, qualquer direito sobre a referida ação, dando plena geral e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmo o presente recibo.

Goiânia, 17 de julho de 1.981

Divino Zidoro Ferreira

Divino Zidoro Ferreira- CI-1.296312-SSP-GO.

Rua 1.113 Qd. 211 Lt. 02. - S. P. Ludovico

Goiânia-Goiás.

Joana Zibero Gomes

Virgínia Leite Paturo

CONCLUSÃO

GOIÂNIA, 21 de 07 de 1981

GOIÂNIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 21 de 07 de 1981

[Signature]

3 = 10.

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se o reclamante p/confirmar ou não o recebimento, valendo o seu silêncio como confirmação.

Cobrem-se as custas.

Go/22/07/81.

[Signature]
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do mandado
Aos 24 de 07 de 1981
Diretor de Secretaria *[Signature]*
JUNTOS



PROCESSO 1.769 / 80 ³¹

MANDADO 583 / 81

Recebido da JCJ: em 02/07/81

Distribuído em 03/07/81

V. Prazo em 12/07/81

Carga Nº 421

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.

JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ - Goiânia Go.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Divino Zidoro Ferreira. CITE a FILTRAGEM ENGENHARIA LTDA.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 17.927,62 (Dezesete Mil Novecentos e Vinte e Sete Cruzeiros e 62 Cents.) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~ ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenar a firma/recda. a pagar ao recte., as parcelas pleiteadas (salário em dobro), liberando-lhe também o FGTS. (código 14). Juros e correção monetária na forma legal.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de junho de 1981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua 94-D- Nº 38 - S. Sul - Goiânia Go.



1 a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

PROCESSO JCJ. nº 1 769 / 80

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,15 horas do
dia 15 do mês de julho do ano de 19 81, à Rua 94D
nº 38, S SUL, nesta comarca de
, onde procedi a CITAÇÃO do
, na pessoa do Sr. GERALDA PORTO FORSECA
RESPONSÁVEL, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, fôpo juntada aos presentes autos

das guias DARP

Aos 24 de 04 de 1981

✓ Diretor de Secretaria

CEP

JUNTOS

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO CGC 0248129/0001-79		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		Filtragem Engenharia e Saneamento Ltda Av. Castelo Branco, 6423 S. Oeste CEP: 01200-000		03 DATA DE VENCIMENTO 20.07.81	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDE)	
12 SIGLA DO		13 EXERCÍCIO 1981		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 1769/80	
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		20 CÓDIGO 1450	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
Justiça do Trabalho: JCJ - Goiânia Divino Aídoro Ferreira Recte. - Filtragem Engenharia Ltda Exp. Dat: 17.07.81		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOT	

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (AR)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DO		13 EXERCÍCIO 1981		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 1769/80	
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
Justiça do Trabalho: JCJ - Goiânia Divino Aídoro Ferreira Recte. - Filtragem Engenharia Ltda Exp. Dat: 17.07.81		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOT	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1ª

de Goiânia

Notificação N.º ~~3.736/81~~

Em ~~31~~ de ~~07~~ de 19~~81~~

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- n.1.769/80
Recte.- Divino Zidoro Ferreira
Reedo.- Filtragem Engenharia Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta
Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo
supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Intime-se o reclamante p/
conformar ou não o recebimento, valendo o seu silêncio como
confirmação. Go/22/07/81. As. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Divino Zidoro Ferreira
Rua 1.113 - Qd. 211 - Lt. 2 - Setor P. Ludovico
N e s t a

1-NO-1-3

Arquivo que nesta data
Correspondência supra arquivada
Assinatura: *reed*
Data: 03 de 08 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação N.º 3.737/81

Em 31 de julho de 19 81

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- n.1.769/80
Recte.- Divino Gidoro Fe reira
Recdo.- Filtragem Engenharia Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Cobrem-se as custas. Go/22 07/81.3d.Juiz de Trabalho". OBS. Valor das Custas, no importe de Cr\$1.478,00.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94 -D n. 38 - Setor Sul
N e s t a

seed
03 08 81
P/OK

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, leio
o livro sendo ao recte

Goiânia, 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira

Heráclito Pena Junior
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Heráclito Pena Junior

SEM EFEITO
CONCLUSOS

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, que todos
os encargos do processo estão pagos

Goiânia, 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira

Heráclito Pena Junior
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Heráclito Pena Junior

CONCLUSOS

Arquivem-se.

Go/12/08/81.

Heráclito Pena Junior
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, levei
o livro de autos ao roto

Goiânia, 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira

Heráclito
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Heráclito

SEM EFEITO
CONCLUSOS

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, que levei
os encargos do Poder Judiciário

Goiânia, 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira

Heráclito
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 08 de 19 81 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Heráclito

CONCLUSOS

Arquivem-se.

00/12/08/81.

Heráclito
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação N.º 3.737/81

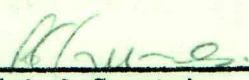
Em 31 de julho de 19 81

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- n.1.769/80
Recte.- Divino Zidoro Fe reira
Recdo.- Filtragem Engenharia Ltda.

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Cobrem-se as custas. Go/22 07/81. Sd. Juiz de Trabalho". OBS. Valor das Custas, no importe de Cr\$1.478,00.

Atenciosamente,


Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Filtragem Engenharia Ltda.
Rua 94 -D n. 38 - Setor Sul
N e s t a